

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0600
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Universidade de Évora
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 36
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Investigador
Categoria: Qualquer
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 2134,73€
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de atividades de investigação científica na área científica de Arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de 36 meses, com vista ao desempenho de funções de investigação no Centro de História de Arte e Investigação de Artística (CHAIA), nomeadamente no âmbito do projeto "Malagueira: Património de Todos: Subsídios para a sua classificação." [Refª: PTDC 2017-PTDC/ART-DAQ/32111/2017] e das atividades do Grupo de Investigação em Arquitetura. O investigador(a) deverá desempenhar a investigação na área científica da arquitetura que inclui, entre outras, a realização das seguintes tarefas:

- a) Levantar, estruturar, sistematizar, registar, identificar e reconhecer os valores culturais presentes e fundamentais para a definição de um quadro teórico e patrimonial da Malagueira;
- b) Recolher, sistematizar, registar e arquivar em bases de dados (escritas, desenhadas e fotográficas) da Malagueira (construída e não construída) em articulação com os arquivos existentes (nacionais e estrangeiros);
- c) Consolidar os quadros documentais e teóricos existentes realizar/complementar uma análise bibliográfica sistemática, elaborar modelos/sínteses comparativas com o centro histórico de Évora e outros exemplos;
- d) Simular através de modelos virtuais tridimensionais (realidade aumentada e/ou realidade virtual) a Malagueira não-construída em confronto com a realidade;
- e) Produzir, transferir, promover e divulgar o conhecimento recolhido e produzido através de artigos e comunicações, dinamizar parcerias, implementar eventos (científicos, culturais, educacionais e artísticos), como exposições e workshops;
- f) Cartografar, registar, sistematizar uma Carta patrimonial para a Malagueira, apresentar um diagnóstico da situação existente e definir as diretrizes operacionais para a sua salvaguarda;
- g) Desenvolver iniciativas que contribuam para o reconhecimento e identificação do valor da Malagueira pelos habitantes e pelos turistas de Évora;
- h) Participar nas atividades do Grupo de Investigação em Arquitetura do Centro de História de Arte e Investigação de Artística (CHAIA).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Arquitetura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares de formação base em arquitetura e doutoramento em Arquitetura e serem detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver com:

- Experiência de investigação e produção científica.
- Um mínimo de 5 anos de experiência profissional em arquitetura.
- Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr^a da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2021-10-25

Data Limite: 2021-12-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 20119/2021 de 25 de outubro e página da FCT em www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 08/10/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador(a) Doutorado(a) (ID), ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei nº57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Arquitetura, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de 36 meses, com vista ao desempenho de funções de investigação no Centro de História de Arte e Investigação de Artística (CHAIA), nomeadamente no âmbito do projeto "Malagueira: Património de Todos: Subsídios para a sua classificação." [Refª: PTDC 2017-PTDC/ART-DAQ/32111/2017] e das atividades do Grupo de Investigação em Arquitetura. O investigador(a) deverá desempenhar a investigação na área científica da arquitetura que inclui, entre outras, a realização das seguintes tarefas: a) Levantar, estruturar, sistematizar, registar, identificar e reconhecer os valores culturais presentes e fundamentais para a definição de um quadro teórico e patrimonial da Malagueira; b) Recolher, sistematizar, registar e arquivar em bases de dados (escritas, desenhadas e fotográficas) da Malagueira (construída e não construída) em articulação com os arquivos existentes (nacionais e estrangeiros); c) Consolidar os quadros documentais e teóricos existentes realizar/complementar uma análise bibliográfica sistemática, elaborar modelos/sínteses comparativas com o centro histórico de Évora e outros exemplos; d) Simular através de modelos virtuais tridimensionais (realidade aumentada e/ou realidade virtual) a Malagueira não-construída em confronto com a realidade; e) Produzir, transferir, promover e divulgar o conhecimento recolhido e produzido através de artigos e comunicações, dinamizar parcerias, implementar eventos (científicos, culturais, educacionais e artísticos), como exposições e workshops; f) Cartografar, registar, sistematizar uma Carta patrimonial para a Malagueira, apresentar um diagnóstico da situação existente e definir as diretrizes operacionais para a sua salvaguarda; g) Desenvolver iniciativas que contribuam para o reconhecimento e identificação do valor da Malagueira pelos habitantes e pelos turistas de Évora; h) Participar nas atividades do Grupo de Investigação em Arquitetura do Centro de História de Arte e Investigação de Artística (CHAIA). O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Pedro Miguel Hernandez Salvador Guilherme (Prof. Auxiliar, Escola de Artes, Universidade de Évora). Vogais: Paulo Simões Rodrigues (Prof. Associado, Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora) Teresa Sofia Faria da Cunha Ferreira (Investigadora Principal, Faculdade de Arquitetura, Universidade do Porto); Soraya Genin (Profª Auxiliar, Escola de Tecnologias e Arquitetura, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa). 5. O local de trabalho situa-se no Centro de História da Arte e Investigação Artística (CHAIA, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, nº 8 | 7002-554 Évora. 6. A remuneração mensal ilíquida é de 2134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares de formação base em

arquitetura e doutoramento em Arquitetura e serem detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver com: i) Experiência de investigação e produção científica. ii) Um mínimo de 5 anos de experiência profissional em arquitetura. iii) Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 7.1. De acordo os requisitos, o Júri pode decidir proceder à exclusão liminar dos candidatos que, em mérito absoluto e considerado o currículo global em todas as suas vertentes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o concurso foi aberto. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos preferenciais particulares definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Experiência de investigação e produção científica na área da arquitetura; b) Experiência profissional em arquitetura (na produção e autoria de projeto, na criação arquitetónica e/ou artística, e na análise e avaliação de projetos); c) Capacidade para a organização de atividades de disseminação do conhecimento nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura arquitetónica e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato. 11. Os períodos a que se refere o número anterior podem ser aumentados pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso de 0 a 100. O valor é calculado pesando cada fator do seguinte modo e tendo presente que se destina a selecionar um investigador apto a desenvolver investigação sobre a Malagueira enquanto património: a) Experiência de investigação e produção científica: ponderação 40%: i) Formação académica e formação complementar. Neste parâmetro deve ser avaliado o percurso académico do candidato, bem como as formações e conferências em que participou; ii) Participação em projetos científicos com financiamento nacional e/ou internacional. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em conta a participação enquanto investigador responsável de projeto; iii) Produção científica. Neste parâmetro devem ser avaliados os livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, colóquios, congressos, seminários internacionais e nacionais; organização de eventos científicos, nacionais ou internacionais, com e sem ISBN; iv) Reconhecimento científico. Neste parâmetro devem ser avaliados os prémios atribuídos e bolsas de investigação, participação em eventos científicos (com revisão entre pares), avaliação e revisão de publicações científicas, nacionais ou internacionais. b) Experiência profissional em arquitetura: ponderação 30%: i) Produção e autoria de projeto e obras de arquitetura, património e urbanismo. Neste parâmetro deve ser considerado o nível de envolvimento no projeto (autoria, colaboração); ii) Produção cultural e artística no campo da arquitetura. Neste parâmetro deve ser considerado o nível de envolvimento (curadoria, participação, colaboração); iii) Reconhecimento arquitetónico, cultural e artístico. Neste parâmetro devem ser considerados os prémios atribuídos, a seleção de trabalhos por pares para publicação ou exposição; iv) Experiência na análise e avaliação de projetos de arquitetura. c) Atividades de disseminação/transmissão do conhecimento: ponderação 30%. Neste parâmetro devem ser consideradas as exposições, conferências e outras atividades de disseminação e transmissão de conhecimento próprio da arquitetura. 13. O júri poderá convocar para entrevista os candidatos caso considere serem necessários esclarecimentos adicionais sobre o perfil dos candidatos. A entrevista poderá decorrer de forma não presencial, através de plataforma digital, e deverá ser gravada, para avaliação conjunta do júri e com consentimento escrito do candidato. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final

do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref^a CHAIA-02), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: i) Carta de motivação; ii) Documentos comprovativos do preenchimento das condições de admissibilidade, designadamente, a Cópia de certificado ou diploma de todos os graus enunciados em CV; iii) Curriculum vitae detalhado, estruturado de acordo o disposto no ponto 12; iv) Outros documentos que o candidato considere pertinente. 18.3. Todos os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa. 18.4. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. 18.5. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.^a da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 14/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, Maria Cesaltina Frade.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		